



# Câmara Municipal de Serrana

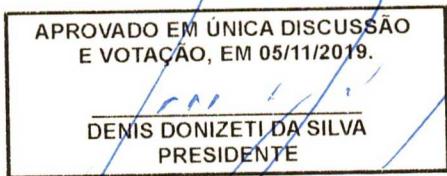
Av. Deolinda Rosa, 1048 -- Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 270/2019  
Data: 14/10/2019 - Horário: 16:20  
Legislativo - PDL 9/2019

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2019



De 14 de outubro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SRA. APARECIDA CORSE DE ASSIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à SRA. APARECIDA CORSE DE ASSIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 14 de outubro de 2019.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Denis Donizeti da Silva

Ver. Dewilson Braga dos Reis



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 9/2019

De 6 de novembro de 2019.

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE À SRA. APARECIDA CORSE DE ASSIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à SRA. APARECIDA CORSE DE ASSIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

06 de novembro de 2019.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no Diário Oficial do Município.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Marisa Lucena de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

Aparecida Corse de Assis (86 Anos)

Nascida: 13/08/1933 na cidade de Itamogi – MG

Filha de Mariana Martins Corse e Antônio Corse (falecidos)

Casou – se com Francisco Clemente de Assis em 1949. Logos após vieram para a cidade de Altinópolis – SP onde tiveram 5 filhos:

- José Osmaldo de Assis
- Maria de Lourdes de Assis
- Rosimeire Ap<sup>a</sup> de Assis Almansa
- Maria Antonia de Assis Feiteiro
- Carlos Donizete de Assis

Dona Aparecida, juntamente com seu esposo e filhos, vieram para Serrana em 1964. Com esta linda família vieram 16 netos, 35 bisnetos e 1 tataraneto (Heitor).

Dona Aparecida, assim como é conhecida por todos, tem um dom de Deus, em orar pelas crianças. Onde desde criança já havia percebido esse lindo dom. Aprendendo e herdando a habilidade de orar pelas pessoas e crianças com seu sogro Gabriel. Dona Aparecida com 25 anos de idade iniciou as orações pelo povo onde até hoje com 86 anos continua orando pelas crianças e sempre fala “eu tenho o dom, mas quem cura é Deus”.

Mulher de muita fé em Deus e católica, continua fazendo o bem. E por ser uma mulher guerreira, batalhadora e sempre fazendo o bem a nossa população, é merecedora de tão grande homenagem, uma verdadeira “cidadã serranense”.

1

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana,

Eu, Aparecida Corse de Assis, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuêncià à referida propositura, estendendo aos Nobre Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 14 de outubro de 2019

Aparecida Corse de Assis

Aparecida Corse de Assis



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2019.

Assunto: “Concede título de cidadão Serranense à Sra. Aparecida Corse de Assis, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.”

Autoria: todos Vereadores desta Casa.

#### RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2019, de autoria de todos Vereadores desta Casa, que concede título de cidadão Serranense à Sra. Aparecida Corse de Assis, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.

#### PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 04 de novembro de 2019.

A blue ink signature of Adriano Netto Soares, followed by his name in capital letters.

**ADRIANO NETTO SOARES**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Dewilson Braga dos Reis, followed by his name in capital letters.

**DEWILSON BRAGA DOS REIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Ricardo Adriano de Luna Farias, followed by his name in capital letters.

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## Memorando nº 60/2019

Em 16 de outubro de 2019.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- VETO ao Projeto de Lei nº 28/2019 – Executivo Municipal;
- Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 – Executivo Municipal;
- Projeto de Lei nº 33/2019 - autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias;
- Projeto de Lei nº 35/2019 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 36/2019 - autoria do Vereador Célio Francisco dos Santos;
- Projeto de Lei nº 37/2019 - autoria do Vereador Denis Donizeti da Silva;
- Projeto de Lei nº 38/2019 - autoria do Vereador Adriano Netto Soares;
- Projeto de Lei nº 39/2019 - autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2019 - autoria dos Vereadores desta Casa;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019 - autoria dos Vereadores desta Casa;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Recebi em 21/10/2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Denis Donizeti da Silva".